



**O VELHO INVISÍVEL E A PANDEMIA POR COVID-19 NO BRASIL**

***The invisible old man and the COVID-19 pandemic in Brazil***

Débora Pires Teixeira

Doutora em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa e professora adjunta da  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Email: [deborapite@gmail.com](mailto:deborapite@gmail.com) / [deborapires@ufrj.br](mailto:deborapires@ufrj.br)

Rita de Cássia Pereira Farias

Doutora em Antropologia Social pela Universidade Estadual de Campinas e professora adjunta da  
Universidade Federal de Viçosa.

Email: [farias.rcp@gmail.com](mailto:farias.rcp@gmail.com)

**Áltera**, João Pessoa, v. 2, n. 10 – Número Especial, p.126-133, outubro 2020

ISSN 2447-9837

**RESUMO:**

O presente ensaio tem como objetivo provocar a reflexão em torno da velhice em nossa sociedade, especificamente no que se diz respeito à invisibilidade dos velhos, condição potencializada pelo contexto pandêmico no qual estamos imersos. A exclusão, o desejo pelo ostracismo social, a ridicularização, a violência e os preconceitos que os velhos enfrentam cotidianamente se fazem presentes nos discursos políticos, econômicos e sanitários, bem como se tornam temas de piadas, vídeos e memes de internet durante a pandemia por covid-19. Tais ações evidenciam a prevalência do idadismo e mostram o desrespeito as legislações específicas direcionadas a esse público.

**PALAVRAS-CHAVE:**

Covid-19. Pandemia. Velhice. Invisibilidade.

**ABSTRACT:**

The objective of this essay is to provoke reflection on old age in our society, specifically with regard to the invisibility of the elderly, a condition enhanced by the pandemic context in which we are immersed. Exclusion, the desire for social ostracism, ridicule, violence and prejudices that old people face daily are present in political, economic and health discourses, as well as becoming the subject of jokes, videos and internet memes during the pandemic Covid-19. Such actions show the prevalence of ageism and show disrespect for specific legislation aimed at this audience.

**KEYWORDS:**

Covid-19. Pandemic. Aged. Invisibility.



A covid-19 é uma doença respiratória aguda que foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na China. Sua rápida expansão fez com que a Organização Mundial da Saúde (OMS) a caracterizasse, em 11 de março de 2020, como uma pandemia.

Até o dia 21 de setembro de 2020, segundo dados da OMS, o Brasil aparecia nas estatísticas como terceiro país com maior número de acometidos pela doença no mundo, totalizando 4.528.240 casos e 136.532 mortes. Dentre o grupo de risco, estão os adultos com mais de 60 anos e as pessoas com doenças pré-existentes, como as cardiopatias, a obesidade e a diabetes.

No Brasil, a doença surgiu com o rótulo de “doença de velho”, dada a elevada mortalidade entre sujeitos das faixas etárias mais avançadas (ARANTES, 2020). No entanto, dados mundiais sobre a letalidade da covid-19 mostram que a doença não acomete e mata apenas os velhos. Crianças, adolescentes, jovens e adultos, com ou sem comorbidades, estão entre as suas vítimas.

Dados demográficos sobre a mortalidade da covid-19, no Brasil, revelam que a relação entre o envelhecimento populacional e a vulnerabilidade à pandemia não é simples e direta como se tem divulgado. Até o mês de maio de 2020, a região Sul (a mais envelhecida do país), apresentava menor proporção de óbitos pela doença, enquanto a região Norte (a mais rejuvenescida) tinha um coeficiente de incidência de óbitos superior ao coeficiente da região Centro-Oeste, que é mais envelhecida (ALVES, 2020). Concomitantemente, em todo o mundo, entre os recuperados, também se encontram longevos, incluindo centenários, como a inglesa Connie Titchen, de 106 anos, a italiana Italice Grondona, de 102, a carioca Nair Torres, de 101 anos, entre outros.

Mesmo diante dessa conjuntura, circulam na mídia e hipermídia discursos preconceituosos e desrespeitosos sobre a situação dos velhos frente à pandemia, advindos de diferentes esferas, que incluem políticos, empresários e a sociedade em geral.

No âmbito político, em nível federal, no pronunciamento presidencial oficial do dia 24 de março de 2020, que foi transmitido para todo o país via rádio e televisão, o presidente se referiu à pandemia como “gripezinha” ou “resfriadinho”, com o argumento da preservação do bom funcionamento da economia brasileira, da manutenção dos empregos, do “sustento das famílias” e volta à “normalidade”. Também



recebeu defesa a adoção do chamado isolamento vertical, segundo o qual somente os grupos de risco ficariam isolados, nesse caso, as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Segundo ele, é quase nulo o índice de mortalidade entre as pessoas com menos de quarenta anos sãs. A fala de empresários, preocupados com as perdas financeiras decorrentes do isolamento social, também caminhou nesse sentido.

Em nível municipal, prefeituras de localidades buscaram a aprovação da suspensão da gratuidade de idosos no transporte público, como se apenas esse grupo fosse o vetor da doença. Em alguns casos, a interrupção sugerida devia se dar no horário de pico, a exemplo das cidades de Santo André/SP, Belo Horizonte/MG e Caxias do Sul/RS.

No âmbito da saúde, frente à escassez de condições de tratamento adequadas disponíveis a toda a população brasileira, fica evidente a existência de uma política que mostra a face perigosa do governo neoliberal, na qual, em nome da maximização de recursos econômicos destinados à saúde, determina-se quem deve morrer, nesse caso, os idosos.

Nas grandes mídias, repórteres, em suas transmissões ao vivo, repreendem os velhos nas ruas, sem considerar os motivos que os levaram a abandonar o isolamento social ou ouvir seus desejos. Essa repreensão também foi verificada em nível doméstico. Nas redes sociais circulam diversos vídeos caseiros sobre velhos trancados em casa, contra a sua vontade; outros mostram velhos tentando fugir, todos eles com intuito de provocar risos em quem os assistia e ridicularizar os velhos. Também foi recorrente a circulação de reportagens, vídeos, charges e “memes de Internet” sobre o chamado “caminhão *cata veio*”, em alusão ao “homem do saco” presente no universo infantil, um modo pejorativo de tratamento dos mais velhos, baseado na ridicularização e na infantilização da velhice.

O preconceito contra uma pessoa ou grupo baseado na idade é chamado de idadismo (*ageism*) que, de acordo com Castro (2017, p.40), “é uma forma ainda pouco discutida de preconceito, que ocasiona a discriminação e contribui para a marginalização e eventual exclusão social dos mais velhos”. Goldenberg (2020) recusa o uso dos termos ageismo, idadismo, gerontofobia, por considerá-los eufemismos, tal com idoso, terceira idade, melhor idade etc. Segundo a autora, que opta pelo termo “ve-



lhofobia”, mudar a palavra não acaba a situação de violência, discriminação e preconceito que os mais velhos sofrem diariamente.

O humor centrado no idadismo - que surge no formato atual de charges, “memes” de Internet e piadas - não é um fato recente. Em *A velhice*, Beauvoir (1976, p.126) considerou que, desde a Grécia Antiga, a velhice constituía um recurso cômico para alguns autores de comédia, como Aristófanes. Seus textos ridicularizavam a velhice e retratavam o velho como “inválido, caduco, semimorto, aquele que suscita risos e não piedade ou horror”. Ademais, a lubricidade dos velhos foi um tema incansavelmente explorado no decorrer dos séculos, especialmente pelo teatro cômico.

Para Beauvoir (1976, p.120), o adulto rejeita e teme a velhice, “odeia na pessoa do velho sua própria condição futura e repudia-a através do riso”, na certeza de que “que jamais se assemelhará ao personagem grotesco que está em movimento no palco”. De acordo com Berzins e Mercadante (2012), as piadas que ridicularizam a condição do velho segregam e reforçam atributos negativos quanto à velhice, afastando esses sujeitos da vida social.

De forma geral, a permanência de tais discursos expõe uma fratura social marcada pela invisibilidade do velho e pelos preconceitos etários em nossa sociedade. São essas representações negativas da velhice – pessoas improdutivas, inúteis e que não consomem, ou seja, um peso social e uma ameaça à economia – que também fomentam a violência contra a pessoa idosa.

Órgãos públicos estaduais e locais, como o Centro Integrado de Atenção e Prevenção à Violência Contra a Pessoa Idosa (CIAPPI), de Pernambuco, e o Conselho Municipal do Idoso de Vitória (COMID), de Vitória/ES, afirmam que têm alertado para o aumento da violência doméstica contra os mais velhos. Segundo dados do CIAPPI, no estado de Pernambuco, as denúncias cresceram 83% durante a pandemia e, entre as mais frequentes, estiveram os maus tratos, violência psicológica, negligência, violência financeira e ameaça de morte (CAVALCANTE, 2020).

Frente a essas situações de violência, discriminação e preconceito, questiona-se: vidas de pessoas mais velhas importam como as de pessoas economicamente ativas? Sua existência justifica os prejuízos econômicos?

Beauvoir (1976) ressalta que, ao longo da história, os velhos, minoritários e



improdutivos tiveram seu destino escolhido pelo interesse das maiorias. Os velhos eram respeitados quando era de interesse social evitar rivalidades anárquicas entre seus membros e manter a ordem estabelecida. Quando a propriedade e o acúmulo de riquezas eram valorizados, os velhos eram eleitos como dignos representantes, cuja autoridade não era questionada.

A partir do século XX, com o aumento significativo da população idosa, sobretudo em países ricos como a França e os Estados Unidos, a velhice foi retratada como sinônimo de incapacidade/invalidez, surgindo como um “problema social”. O aspecto econômico impulsionou sobremaneira essa representação, à medida que o aumento do número de velhos passou a ser interpretado como uma ameaça à estabilidade financeira das empresas e do Estado, o que impactaria todo o sistema capitalista (BEAUVOIR, 1976, PEIXOTO, 2006).

No sistema capitalista, o material humano só desperta interesse à medida que pode ser produtivo, sendo rejeitado quando não se faz. Sob essa perspectiva, a representação social da velhice é caracterizada pela inserção do indivíduo no processo de produção, definindo como velhos aqueles incapazes de produzir e, por isso, miseráveis (BEAUVOIR, 1976; PEIXOTO, 2006).

Segundo Beauvoir (1976), nessa ótica produtivista, a velhice surge como uma degradação temida, como um segredo vergonhoso, como um peso social, do qual o jovem/adulto deseja desvencilhar sua imagem. O velho não sou eu, o velho é o outro, pois, em uma sociedade que exalta a juventude, ser velho é ser indesejável, portanto, abandonado e rejeitado.

No momento em que uma crise de saúde vem acompanhada pela crise econômica, o público mais velho adquire representatividade midiática e social, ao mesmo tempo, essa visibilidade expõe a visão estereotipada negativa que a sociedade brasileira tem da velhice: a invisibilidade (ARANTES, 2020) e a morte social dos velhos, já que o lugar do velho é em casa.

Ferramentas que podem ser utilizadas no sentido de mitigar as dificuldades trazidas pelo isolamento social, como os aplicativos de mensagem e redes sociais, são usadas contra o público mais velho, como mecanismo perverso de deboche e ridicularização (ARANTES, 2020). Embora no Estatuto do Idoso, em seu décimo artigo,



inciso terceiro, conste como dever de todos “zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”, por tudo que foi exposto nesse texto, o que se tem presenciado na pandemia por covid-19 é um aumento dessas situações.

Nesse sentido, é preciso respeitar os desejos e necessidades dos velhos, presentes em qualquer outra fase da vida, e abandonar a visão homogeneizante e depreciativa da velhice. É necessário ainda valorizar os velhos pela contribuição social que eles legaram, pelo trabalho realizado, pela contribuição previdenciária, pelos ensinamentos transmitidos em sua trajetória de vida. É importante também reconhecê-los como sujeito de direito e fazer valer o princípio da dignidade humana preconizada na constituição federal brasileira, bem como o princípio da igualdade e não discriminação presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada em 1948 pela Organização das Nações Unidas.



## REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. A pandemia da covid-19 e o envelhecimento populacional no Brasil. **Portal do Envelhecimento**. Disponível em: <https://www.portaldoenvelhecimento.com.br/a-pandemia-da-covid-19-e-o-envelhecimento-populacional-no-brasil/>. Acesso em: 18 mai. 2020.

ARANTES, Rodrigo Caetano. A (in)visibilidade dos idosos: o que nos ensina a pandemia de Covid19. **Webinário Congresso Internacional de Envelhecimento Humano**. Disponível em: <https://www.instagram.com/tv/CDEkgo-Hng-/?igshid=kez5rvd49agx>. Acesso em: 18 mai. 2020.

BEAUVOIR, Simone. **A velhice**. Trad. Heloysa de Lima Dantas. 2.<sup>a</sup> ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1976.

BERZINS, Marília Viana; MERCADANTE, Elizabeth Frohich. Piadas de “mau gosto” sobre pessoas idosas: a disseminação do preconceito à velhice. **A Terceira Idade**. São Paulo, v. 23, n. 54, Jul. 2012, p. 7-18.

CAVALCANTE, Diogo. Denúncias de violência contra idosos crescem 83% durante a pandemia. **Diário de Pernambuco**, 14/04/2020. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2020/04/denuncias-de-violencia-contra-idosos-crescem-83-durante-a-pandemia.html>. Acesso em: 18 mai. 2020.

GOLDENBERG, Miriam. Compreender, respeitar e amar os nossos velhos. Como combater a velhofobia dentro e fora de casa. **Folha de São Paulo**, 07/05/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/miriangoldenberg/2020/05/compreender-respeitar-e-amar-os-nossos-velhos.shtml?origin=folha>. Acesso em: 18 mai. 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Painel do WHO Coronavirus Disease (COVID-19)**, 21 set. 2020. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em: 21 set. 2020.

PEIXOTO, Clarice. Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idosos, terceira idade. BARROS, M. M. L. (Org.). **Velhice ou terceira idade?** Rio de Janeiro: FGV. 2006.

Recebido em: 21/05/2020.

Aprovado para publicação em: 12/09/2020.

